

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná—DIOEMS

21 de Dezembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 1004

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

#### DECRETO N.º 3.305/2015

SUMULA: Dispõe sobre o Recesso de final de Ano nas repartições públicas Municipais. O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, art. 2, da Lei Orgânica do Município, D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado RECESSO nos dias 24 de Dezembro de 2015, e 31 de Dezembro de 2015, nas Repartições Públicas Municipais.

Parágrafo Único – Exceto a Secretaria Municipal da Saúde, que terá expediente nos dias 24 de Dezembro de 2015, e 31 de Dezembro de 2015, das 07h: 00min às 12h:00min.

Art. 2º No caso de necessidade ou emergência os servidores poderão ser convocados pelo Secretário e/ou Diretor para atender à demanda da Secretaria/Diretoria na qual se encontre lotado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

Cod169279